

o 361.

PROCESSO N° 1.096 - CLASSE I - M.T. GRU. 402 (Resoluções)

Zonas eleitorais. Aumento de comarcas respectivas, na Região, como resultado da criação e instalação de novas comarcas.

Vistas, etc.:

REGOLY o Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a criação da zona eleitoral, de acordo com as metas taquigráficas anexas.

MALA DAS Sessões do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1959.

(s) Celso Taunay, Presidente.

(s) Dr. Francisco da Cunha Melo, Relator.

Carlos Mello Júnior, Procurador Geral Eleitoral.

Protocolado no dia 10-10-1959.

D 7-4-60

ABC/

7.10.59

ASSUNÇÃO DO 6.361

P. J. — TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PROTOCOLO N.º 1 694-CLASSE E-MATO GROSSO

RELATÓRIO - VOTO

O OFÍCIO EIRI. T.S. MATE. DA UNIA Mato-Grosso-Senhor Presidente,

o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso nos comunica haver alterado o número de senas eleitorais, em consequência da criação da comarca de Roncador. Pede ratificação do seu ato.

O processo está deviamente instruído.

É o relatório.

Voto

Senhor Presidente, voto no sentido da ratificação.

DECISÃO UNANIME

GB/